



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PL0-012

APROVADO
Em 28/08/23


Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2023

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 14/02/23


Presidente

Dispõe sobre a isenção, a doadora de leite materno, do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e/ou processos seletivos do município de Sousa/Paraíba e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento de taxa de inscrição em concurso público e/ou seletivo promovido por órgão e entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Sousa-Paraíba, a doadora de leite materno.

Art. 2º. A comprovação da condição de doadora de leite materno, se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação dos documentos que seguem e observando os critérios seguintes:

I - Ser doadora de leite materno em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estados ou Município, Hemocentros e nos bancos de leite dos Hospitais, e tenha exercitado doação, pelo menos nos dois últimos anos da data em que o concurso será realizado;

II - Declaração expedida por órgãos credenciados como doadora de leite materno;

III - Carteira de identificação da doadora;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa,
em 24 de janeiro de 2023



CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES
Vereador